

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	19.441.695	18.393.278	0,360	21.242.361	19.078.072	0,393	22.745.651	19.420.285	0,421
Receitas Primárias (I)	17.949.713	16.981.753	0,332	19.863.288	17.839.507	0,368	21.366.578	18.242.830	0,396
Despesa Total	19.441.695	18.393.278	0,360	21.242.361	19.078.072	0,393	22.745.651	19.420.285	0,421
Despesas Primárias (II)	18.853.123	17.836.446	0,349	20.524.305	18.433.175	0,380	21.913.974	18.710.198	0,406
Resultado Primário (III) = (I - II)	(903.410)	(854.693)	(0,017)	(661.016)	(593.668)	(0,012)	(547.396)	(467.368)	(0,010)
Resultado Nominal	1.956.211	1.850.720	0,036	871.703	782.889	0,016	561.840	479.700	0,010
Dívida Pública Consolidada	6.464.490	6.115.884	0,120	7.459.264	6.699.273	0,138	8.149.455	6.958.022	0,151
Dívida Consolidada Líquida	4.003.071	3.787.200	0,074	4.874.774	4.378.105	0,090	5.436.614	4.641.793	0,101
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	535.602	506.719	0,010	662.320	594.839	0,012	935.848	799.029	0,017
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(535.602)	(506.719)	(0,010)	(662.320)	(594.839)	(0,012)	(935.848)	(799.029)	(0,017)

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,54	3,54
IPCA (% anual)	5,70	5,34	5,19
Projeção do PIB da União - R\$ milhares	5.398.712.320	5.971.844.785	6.544.299.199

ANEXO II - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	PIB (P1)	1,0350	PIB (P2)	1,0354	PIB (P3)	1,0354
	IPCA (I1)	1,0570	IPCA (I2)	1,0534	IPCA (I3)	1,0519
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P2*I2	constante (F) = E/I1/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	19.441.695	18.393.278	21.242.361	19.078.072	22.745.651	19.420.285
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	12.007.861	11.360.322	13.429.438	12.061.172	14.589.053	12.456.165
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	11.633.796	11.006.430	13.021.629	11.694.914	14.157.468	12.087.676
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	374.064	353.892	407.809	366.259	431.586	368.489
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	7.433.835	7.032.956	7.812.923	7.016.899	8.156.597	6.964.120
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.491.982	1.411.525	1.379.073	1.238.565	1.379.073	1.177.455
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	152.579	144.351	166.417	149.461	166.417	142.087
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	1.312.714	1.241.924	1.183.546	1.062.960	1.183.546	1.010.514
I.2.3 - Alienação de Bens	17.411	16.472	18.990	17.055	18.990	16.214
I.2.4 - Amortizações	9.278	8.778	10.120	9.089	10.120	8.640
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	17.949.713	16.981.753	19.863.288	17.839.507	21.366.578	18.242.830
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	19.441.695	18.393.278	21.242.361	19.078.072	22.745.651	19.420.285
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	10.054.730	9.512.517	10.169.691	9.133.547	9.612.305	8.207.007
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	9.386.965	8.880.762	11.072.670	9.944.525	13.133.345	11.213.279
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	588.572	556.833	718.056	644.897	831.677	710.087
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	256.717	242.873	317.819	285.438	352.191	300.701
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	213.801	202.272	276.155	248.019	349.161	298.115
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	118.054	111.688	124.082	111.440	130.325	111.271
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integ.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	18.853.123	17.836.446	20.524.305	18.433.175	21.913.974	18.710.198
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	(903.410)	(854.693)	(661.016)	(593.668)	(547.396)	(467.368)
IV - RESULTADO NOMINAL	1.956.211	1.850.720	871.703	782.889	561.840	479.700
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	6.464.490	6.115.884	7.459.264	6.699.273	8.149.455	6.958.022
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	4.003.071	3.787.200	4.874.774	4.378.105	5.436.614	4.641.793

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2014 à 2016, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2014, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de março/2013, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,6% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2015 e 2016, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, Ofício nº 70/2013-GP/CLDF, de 29/04/2012 e Ofício nº 20/2013-DGA/GP/TCDF, de 19/04/2013, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 26/04/2013.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.